

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMPUS CENTRAL DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS –
HENRIQUE SANTILLO
CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL INTERNO PrG nº 20/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PET ENG.AGRI@UEG
SESU/MEC

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Programa de Educação Tutorial Engenharia Agrícola (PET-ENG.AGRI@UEG), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para preenchimento de 06 (seis) vagas para o Programa de Educação Tutorial (PET), para os acadêmicos do curso de Engenharia Agrícola do Campus Central de Ciências Exatas e Tecnológicas Henrique Santillo desta Instituição.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

O Programa é institucionalizado pela Lei nº 11.180/2005 e regulamentado pelas portarias MEC nº 591/2009 e nº 976/2010 e pelo disposto no Manual de Orientações Básicas do Programa (2006).

II – DOS OBJETIVOS

O grupo PET ENG.AGRI@UEG objetiva promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de Engenharia Agrícola, envolvidos direta e indiretamente com o programa, favorecendo o contato com informações e tecnologias modernas e atuais e a identificação de novos campos multidisciplinares de atuação profissional por meio do aprimoramento técnico individual, aliado à preocupação com aspectos sociais e com os impactos ambientais da atuação do Engenheiro, preparar o egresso para os desafios da vida profissional com responsabilidade, ética e espírito crítico. Para isto, o grupo irá desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão que irão criar oportunidades para que os bolsistas e demais estudantes possam desenvolver o senso crítico e ampliar a gama de experiências em sua formação acadêmica, proporcionando-lhes fixação de valores científicos, técnicos, éticos e sociais para uma ampla compreensão do que ocorre consigo e quais os seus deveres de cidadão e o seu papel na sociedade.

III - DAS VAGAS

- a) Serão oferecidas 6 (seis) vagas para bolsista no programa PET ENG.AGRI@UEG (MEC/SESu), para estudantes de graduação do curso de Engenharia Agrícola do Campus Central.
- b) O estudante selecionado para o grupo PET receberá mensalmente bolsa, à partir do ano de 2022, conforme portaria e definições do MEC/SESu.
- c) Os candidatos classificados a partir do 7º lugar farão parte do cadastro de reserva podendo serem chamados, quando houverem vagas, para bolsistas ou não bolsistas.

IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Poderá ser bolsista de grupo PET o estudante que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Engenharia Agrícola do Campus Central, cursando do 2º ao 6º semestre;
- b) apresentar bom rendimento acadêmico com média aritmética das disciplinas que obteve aprovação (MDAP) maior ou igual a 6,0 (seis);
- c) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- d) não ser bolsista de qualquer outro programa quando da implementação da bolsa do PET;
- e) não ter concluído curso superior em qualquer instituição de ensino público ou privado.
- f) alunos transferidos de outras instituições de ensino superior deverão ter cursado com comprovação até a data da inscrição, no máximo a carga horária total prevista do 1º ao 5º semestre no PPC do Curso de Engenharia Agrícola do Campus Central.

V - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

São deveres dos estudantes bolsistas do Grupo PET ENG.AGRI@UEG:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação (Média Geral maior ou igual a 6,0);
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista PET ou bolsista voluntário nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa PET até o último dia útil do mês;
- l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada; e
- m) Os acadêmicos não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os acadêmicos bolsistas, inclusive quanto à participação no processo seletivo e às atribuições do acadêmico bolsista.

VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA:

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Será desligado do Grupo PET ENG.AGRI@UEG o estudante bolsista e não bolsista nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação em Engenharia Agrícola;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) média geral inferior a 6,0 (seis);
- d) acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias envolvidas no desenvolvimento das atividades petianas; e
- f) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VII – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsistas serão realizadas no período de 10/11 até 03/12/2021, exclusivamente via Internet, acessando e preenchendo o Formulário eletrônico de Inscrição do Google Drive, pelo link: <https://forms.gle/FurHZTETQxHL22br6>

No ato da inscrição online, o candidato deverá estar com todos os documentos obrigatórios devidamente digitalizados para serem anexados. As etapas de preenchimento do formulário de inscrição são sequenciais, não permitindo sua conclusão e envio em caso da ausência de anexo de documento obrigatório.

O candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado e constando a matrícula no período 2/2021.
- b) Currículo Lattes, com cópias dos documentos comprobatórios digitalizados em um único arquivo.
- c) Carta de Intenção (Modelo no ANEXO 1).
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade.
- e) Cópia digitalizada do CPF.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por 3 (três) Professores do Curso de Engenharia Agrícola, incluído o Tutor, designados pelo coordenador do curso e homologada pelo Pró-Reitoria de Graduação.

2. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Grupo PET ENG.AGRI@UEG será realizado no período de 06 até 08 de dezembro de 2021 e será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise de Currículo Lattes, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- b) Análise da Carta de Intenção (Modelo no Anexo 1).
- c) Avaliação do Histórico Escolar (média aritmética com a soma de todas as avaliações divididas pelo número de disciplinas cursadas).

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção fará avaliação, atribuindo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, segundo os seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita apresentada na Carta de Intenção.
- b) Desempenho acadêmico avaliado a partir do Histórico Escolar, estimando a média aritmética das disciplinas que o candidato obteve aprovação (MDAP).

c) Avaliação do Currículo Lattes, na qual serão contabilizados o número de participações do candidato em minicursos presenciais, em eventos, em projetos, em monitoria, e em publicações.

c1) Serão contabilizados no máximo 10 (dez) minicursos presenciais, e com no mínimo 4 (quatro) horas de duração.

c2) Serão contabilizados no máximo 10 (dez) eventos acadêmico-científicos.

d) O candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes receberá nota 10, e para os demais será aplicada a curva de ajuste linear.

e) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.2 A nota final do candidato será estimada pela equação:

$$NF = \frac{(5 * MDAP + 2,5 * NCL + 2,5 * NCI)}{10} - (0,25 * NREP)$$

em que,

NF	=	Nota final do candidato
MDAP	=	Média aritmética das disciplinas que o candidato obteve aprovação
NCL	=	Nota obtida na avaliação do Currículo Lattes
NCI	=	Nota obtida na Carta de Intenção
NREP	=	Número de reprovações

3.3 A classificação final, em ordem decrescente da nota final (NF), será usada para preenchimento das vagas indicadas no item III.

3.4 A nota final mínima para classificação é 6,0 (seis).

3.5 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- menor número de reprovações em disciplinas cursadas;
- maior pontuação no Currículo Lattes.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A divulgação dos resultados preliminares com a classificação final dos candidatos será realizada no dia 09 de dezembro de 2021 até as 17 horas no site da universidade.

4.2 Os candidatos classificados até o 6º lugar serão os bolsistas, e todos serão nomeados pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET/UEG.

4.3 Os candidatos classificados a partir do 7º lugar farão parte do cadastro de reserva podendo serem chamados, quando houverem vagas, para bolsistas ou não bolsistas.

4.4 Os candidatos aprovados para bolsistas devem confirmar o seu ingresso no grupo, enviando ao email (programaseprojetos.prg@ueg.br) da Assessoria de Programas e Projetos da PrG, o Termo de Compromisso nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021. A não assinatura do termo de compromisso e o seu envio, será entendida como desistência do(a) candidato(a), passando a ser chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação final, até o preenchimento do quadro de vagas.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Local	Atividade
10/11 até 03/12/2021	Formulário eletrônico	Inscrições

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

06/12 até 08/12/2021	Curso de Engenharia Agrícola do Campus Central.	Análise do Currículo Lattes, Histórico Escolar, Carta de Intenção e Documentos complementares que atestem o enquadramento às regras do edital.
09/12/2021	Site da UEG.	Divulgação do resultado preliminar
10/12 e 11/12/2021	PRG, Email: programaseprojetos.prg@ueg.br	Período para recursos
14/12/2021	Site da UEG.	Divulgação do resultado final
15/12 e 16/12/2021	PRG, Email: programaseprojetos.prg@ueg.br	Assinatura do termo de compromisso

6. DOS RECURSOS

6.1 Caso os candidatos tenham justificativa para contestar o julgamento das propostas poderão apresentar recurso, no prazo de dois dias úteis, a contar da data de publicação do resultado preliminar. O recurso deve ser dirigido ao Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial da Universidade Estadual de Goiás (CLAA/PET/UEG), o qual proferirá sua decisão no prazo de até dois dias úteis, e remeterá a decisão e o Resultado Final para divulgação.

6.2 Os recursos devem ser enviados para o email: programaseprojetos.prg@ueg.br

6.3 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

6.4 Os recursos postados fora do prazo não serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial da Universidade Estadual de Goiás (CLAA/PET/UEG).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com o CLAA, para as quais não caberá recurso, sendo, assim, irrevogáveis.

7.2 A seleção e a aprovação do(a) candidato(a) não implicarão em qualquer vínculo de caráter empregatício com a universidade ou com outra instância.

7.3 Ao se inscrever nesta seleção, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas no presente Edital e às normas do Programa de Educação Tutorial.

Anápolis, 10 de dezembro de 2021

Prof. Dr. Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Estadual de Goiás

ANEXO 1

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

SELEÇÃO GRUPO PET ENG.AGRI@UEG

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ SEMESTRE: _____

DATA: _____

1. O corpo da Carta de Intenção deverá conter, no máximo, 3 (três) páginas.
2. Ao final, a Carta deverá estar assinada.
3. A carta de intenção deve conter respostas as seguintes perguntas:
 - Quem é você?
 - Qual a sua compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão?
 - Quais são seus objetivos em ser um estudante do GRUPO PET ENG.AGRI@UEG?
 - O que motiva você a conseguir a bolsa do GRUPO PET ENG.AGRI@UEG?
 - Argumente porque você é o candidato adequado para o programa PET ENG.AGRI@UEG, especificando suas habilidades pessoais (desenvolver blog, divulgar eventos, conhecimentos de software de designer, entre outros) que podem acrescentar ao grupo.
 - Como você vai se dedicar ao programa GRUPO PET ENG.AGRI@UEG e como conciliará com as demais atividades acadêmicas?
 - Como é para você trabalhar em grupo?